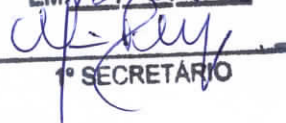




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 18/05/2023.


1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 24/2023

Senhor Presidente,

O vereador **Benedito Cavalcante de Barros Neto**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pilar que idosos maiores de 60 anos tenham direito à gratuidade para utilizar os transportes públicos coletivos.

JUSTIFICATIVA

O estatuto do idoso, lei 10.741/2003, prevê em seu artigo 39 que idosos maiores de 65 anos têm direito à gratuidade para utilizar os transportes públicos coletivos, exceto nos serviços especiais.

Para que o idoso tenha acesso à gratuidade, ele deve apresentar qualquer documento que comprove sua idade. A lei não exige nenhum tipo de carteira especial ou cadastro para a concessão do benefício.



BENEDITO CAVALCANTE DE BARROS NETO
VEREADOR

Pilar - AL, 09 de Maio de 2023.